



Autor: **DEPUTADO ZEZÉ NUNES**

Documento: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0016/13-AL**

Protocolo nº: 0907/13

Data: 05/03/2013

Assunto: **Institui a criação de centros de profissionalização da mulher no Estado do Amapá.**

Tramitação Legislativa

Leituras: 06 03 13

nº S. Ord. 10^ª

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer

Observações: Submetido - Art. 153, do R.T



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

ROTOCOLO Nº 0907/13

ROTOCOLO EM 0508/13 HORARIO 10:40h

Servidor responsável: M^o dos Anjos
Funcionário

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ZEZE NUNES
Palácio Nelson Salomão - Ave Fab, s/nº - Macapá - Amapá.
Gabinete nº 08 - CEP: 68.900-000 - Fone/Fax: (96) 3212 8317
E-mail: dep.zezenunes@al.ap.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 0016 /2013/ GAB. DEP. ZN - AL

**INSTITUI A CRIAÇÃO DE CENTROS DE
PROFISSIONALIZAÇÃO DA MULHER NO
ESTADO DO AMAPÁ.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através de suas Secretarias de Estado, a celebrar convênios com municípios ou com pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Não Governamentais (ONG) ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), com o objetivo de implementar no Estado do Amapá, Centros de Profissionalização da Mulher, para o desenvolvimento de ações educacionais e organizacionais que fomentem a qualificação e a formação contínua de trabalhadoras nas mais diversas áreas de atuação profissional, ampliando assim a capacidade de acesso da mulher ao mercado de trabalho.

Art. 2º - Os Centros de Profissionalização da Mulher deverão:

- I - valorizar as potencialidades da mulher e contribuir na busca de sua independência econômica, através de capacitação profissional;
- II - desenvolver cursos adequados à vocação socioeconômica da região;
- III - desenvolver, preferencialmente, cursos voltados para setores, onde a presença da mulher no respectivo mercado de trabalho ainda não seja numericamente significativa;
- IV - estimular o estabelecimento de parcerias entre os Centros de Profissionalização da Mulher e empresários locais para absorção da mão de obra qualificada.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ZEZE NUNES
Deputado Estadual-**PV**

Macapá - AP, 05 de março de 2013



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ZEZÉ NUNES
Palácio Nelson Salomão - Av. Feb, s/nº - Macapá - Amapá,
Gabinete nº 08 - CEP: 68.900-000 - Fone/Fax: (96) 3212 8317
E-mail: dep.zezenunes@al.ap.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade possibilitar convênios entre o Estado do Amapá, municípios, Organizações Não Governamentais (ONGS) ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) para viabilizar ações educacionais e organizacionais que fomentem a qualificação e a formação contínua de trabalhadoras nas mais diversas áreas de atuação profissional, ampliando assim a capacidade de acesso da mulher ao mercado de trabalho.

Culturalmente a sociedade é dividida entre ocupações "masculinas" e "femininas". Até pouco tempo atrás não era possível pensar em uma mulher trabalhando na construção civil, por exemplo. Afinal de contas, as mulheres só eram formadas para atividades relacionadas com o lar, a estética e a educação de crianças e jovens.

O avanço do movimento das mulheres trouxe conquistas no mercado de trabalho. Hoje verificamos que funções como motoristas de ônibus, soldadoras, azulejistas, pedreiras, ou engenheiras já não são prerrogativas de homens, pois as mulheres têm demonstrado competência para exercer tais funções. No entanto, é forçoso reconhecer que as mulheres não tiveram, por razões históricas, as oportunidades para a formação e qualificação profissional em diversos setores do mercado de trabalho.

Por essa razão, propomos a criação de Centros de Profissionalização da Mulher (CENPROMULHER), mediante o estabelecimento de convênios entre o Governo do Estado e municípios, ou instituições da sociedade civil, para que a mulher tenha essa oportunidade, aproveitando o potencial econômico da região e direcionando a ação educativa e organizacional para setores onde a mulher ainda tenha dificuldade de penetração no mercado de trabalho.

Portanto, a proposição tem nítido caráter social, contribuindo para diminuir o desemprego, além de qualificar a trabalhadora para as necessidades do mercado, como contribuição ao avanço da sociedade em busca da igualdade de gênero. Diante de tal relevância deste projeto espero contar com o apoio dos membros desta Casa de Leis.


ZEZÉ NUNES
Deputado Estadual-PPV

Macapá - AP, 05 de Março de 2013





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0149/2013-SELEG-AL

Macapá-AP, 14 de Março de 2013

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

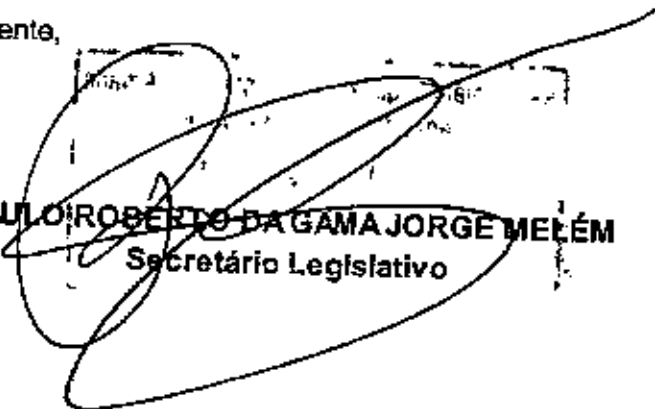
Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0018/13-AL	"Dispõe sobre o reparo e adequação no direito de porte de arma de fogo pelos Agentes Penitenciários do Estado do Amapá e dá outras providências."	Deputado Charles Marques
PLO	0017/13-AL	Dispõe sobre a dispensa do pagamento do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, em caso de furto, roubo ou sinistro, garantindo a restituição do imposto pago, dando nova redação ao inciso III, § 2º, do Artigo 98, da Lei 0400, de 22 de dezembro de 1997, que trata do Código Tributário do Estado do Amapá.	Deputado Keka Cantuária
PLO	0016/13-AL	Institui a criação de centros de profissionalização de mulher no Estado do Amapá.	Deputado Zezé Nunes

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadoria Geral das Comissões

Recebi o original em:

25/03/13

Juliana D. G. S. L.

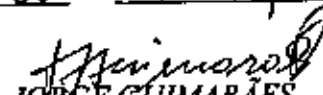


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO e CIDADANIA-CJR

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°
0016/13-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 25 de março de 2013.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL a Deputada ROSELI
MATOS, para relatar a matéria.

Macapá-AP, 28 de março de 2013.

Deputado CHARLES MARQUES
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL a Deputada
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 28 de março de 2013.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL N° 0016/13-AL , para emissão de parecer.

Macapá-AP, 29 de março de 2013.

Deputada ROSELI MATOS
Relatora

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente Projeto com Parecer.

Macapá-AP, 16 de maio de 2013.

Deputada ROSELI MATOS
Relatora

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° _____/13-CJR-AL, da lavra da Deputada ROSELI MATOS.

Macapá-AP, 16 de maio de 2013.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino



Parecer nº 0007/13-CJR-AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0016/13-AL	AUTOR: Deputado ZEZÉ NUNES
EMENTA: INSTITUI A CRIAÇÃO DE CENTROS DE PROFISSIONALIZAÇÃO DA MULHER NO ESTADO DO AMAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Deputado ROSELI MATOS

I – HISTÓRICO:

Versa o presente sobre o Projeto de Lei nº. 0016/13 - AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, que dispõe sobre a criação de Centros de Profissionalização da Mulher no Estado do Amapá, para o qual fui designado relator.

A proposta tem como objetivo a criação de Centros de Profissionalização da Mulher, com a finalidade de possibilitar Convênios entre o estado do Amapá, Municípios, Organizações Não Governamentais (ONG) ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) para viabilizar ações educacionais e organizacionais que fomentem a qualificação e a formação contínua de trabalhadoras nas mais diversas áreas de atuação profissional no Estado.

Contudo, é notória a luta das mulheres que buscam a igualdade no trabalho, a cidade está crescendo e a tendência é que mais indústrias criem raízes e se desenvolvam em nosso estado gerando mais oportunidade de emprego e renda, no entanto, o surgimento de políticas públicas com finalidade de especializar mão de obra dessas trabalhadoras é fundamental para que essas profissionais sejam qualificadas para atender o mercado de trabalho.

II – VOTO DO RELATOR:

A proposição tem como objetivo a implantação de Centros de Profissionalização da Mulher no âmbito Estado do Amapá.

Diante das considerações, é que louvo a iniciativa parlamentar e opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0016/13-AL, na forma apresentada.

É o Parecer, i.r.m.f.


Deputada ROSELI MATOS
Relator



III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0016/13-AL.

Macapá, de de 2013.

VOTOS A FAVOR


Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE


Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputada SANDRA OHANA
PP


Deputada ROSELI MATOS
DEM

Deputado EIDER PENA
PSD

VOTOS CONTRA

Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputada SANDRA OHANA
PP

Deputada ROSELI MATOS
DEM

Deputado EIDER PENA
PSD



Ofício nº
0021/13-CJR - AL

Macapá-AP,
20 de maio de 2013.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº da Proposição	Ementa
0053/13-CJR-AL	PL.	0010/13-AL	DISPÕE SOBRE GARANTIR AOS AGRICULTORES, USUÁRIOS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL, DESCONTO DE 50% NO PREÇO DA PASSAGEM AOS DOMINGOS E FERIADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
0007/13-CJR-AL	PL.	0016/13-AL	INSTITUI A CRIAÇÃO DE CENTROS DE PROFISSIONALIZAÇÃO DA MULHER NO ESTADO DO AMAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
0030/13-CJR-AL	PL.	0019/13-AL	TORNA OBRIGATÓRIO EM TODOS OS HOSPITAIS PÚBLICOS E PARTICULARES O TESTE DA LINGUINHA EM RECÉM-NASCIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

*Recebido em
20/05/13
JJB*

Ao Ilustríssimo

MD. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

Nesta.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COF

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°
0016/13-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2013.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL a Deputada ROSELI
MATOS, para relatar a matéria.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2013.


Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL a Deputada
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2013.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL N° 0016/13-AL , para emissão de parecer.

Macapá-AP, ____ de ____ de 2013.


Deputada **ROSELI MATOS**
Relatora

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente Projeto com Parecer.

Macapá-AP, ____ de ____ de 2013.


Deputada **ROSELI MATOS**
Relatora

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° ____/13-COF-AL, da lavra da Deputada **ROSELI MATOS**.

Macapá-AP, ____ de ____ de 2013.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino



Parecer nº 0013/13-COF-AL	
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0016/13 - AL.	AUTOR: DEPUTADO ZEZÉ NUNES
EMENTA: INSTITUI A CRIAÇÃO DE CENTROS DE PROFISSIONALIZAÇÃO DA MULHER NO ESTADO DO AMAPÁ.	RELATORA: Deputada: ROSELI MATOS

I - HISTÓRICO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 0016/13-AL, de autoria do nobre Deputado Zezé Nunes, que institui a criação de Centros de Profissionalização da Mulher no Estado do Amapá.

A matéria nela versada encontra-se em perfeita consonância com o disposto a Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.

A matéria cita que as Políticas serão voltadas para implementar os Centros para o desenvolvimento de ações educativas e organizacionais que fomentem a qualificação e a formação de trabalhadoras, de diversas áreas de atuação, ampliando assim a capacidade de acesso da mulher ao mercado de trabalho.

Os Centros, conforme o projeto em discussão valoriza as potencialidades da mulher e contribui na busca de sua independência econômica, através da capacitação profissional, desenvolve cursos adequados á vocação socioeconômica do Estado, preferencialmente, voltados aos setores onde a participação da mulher ainda não seja significativa;

Contudo, afim de adequar a proposição a melhor técnica legislativa sugere-se a seguinte alteração no art. 3º ler:

“ Art. 3º Os Centros de Profissionalização da Mulher atenderão mulheres com idade acima de 14 anos”.

E o Art. 4º passa a ser lido como o Art. 3º e o Art. 4º passa a ser lido como o Art. 5º;

Na condição de relator designado verificamos que a proposta não pretende implementar novas atividades ainda não previstas; portanto, não concorre para o aumento da despesa ou redução da receita do Estado, estando o projeto em conformidade com o que preceitua no Art. 329 da Constituição Estadual no VI em estimular Políticas de inclusão da mulher no mercado de trabalho.



II - VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à
APROVAÇÃO do Projeto Lei de n. 0016/13-AL.

É o Parecer S.M.J


Deputada ROSELI MATOS
Relatora



III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº. 0016/13-AL.

Macapá - AP, de de 2013.

VOTOS A FAVOR


Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PRESIDENTE

Deputado **KEKA CANTUÁRIA**


Deputada **ROSELI MATOS**

Deputado **EDINHO DUARTE**


Deputado **JACI AMANAJÁS**

VOTOS CONTRA

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PRESIDENTE

Deputado **KEKA CANTUÁRIA**

Deputado **ROSELI MATOS**

Deputado **EDINHO DUARTE**

Deputado **JACI AMANAJÁS**



Parecer nº 0013/13-COF-AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0016/13 - AL.	AUTOR: DEPUTADO ZEZÉ NUNES
EMENTA: INSTITUI A CRIAÇÃO DE CENTROS DE PROFISSIONALIZAÇÃO DA MULHER NO ESTADO DO AMAPÁ.	RELATORA: Deputada: ROSELI MATOS

I - HISTÓRICO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 0016/13-AL, de autoria do nobre Deputado Zezé Nunes, que institui a criação de Centros de Profissionalização da Mulher no Estado do Amapá.

A matéria nela versada encontra-se em perfeita consonância com o disposto a Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.

A matéria cita que as Políticas serão voltadas para implementar os Centros para o desenvolvimento de ações educativas e organizacionais que fomentem a qualificação e a formação de trabalhadoras, de diversas áreas de atuação, ampliando assim a capacidade de acesso da mulher ao mercado de trabalho.

Os Centros, conforme o projeto em discussão valoriza as potencialidades da mulher e contribui na busca de sua independência econômica, através da capacitação profissional, desenvolve cursos adequados á vocação socioeconômica do Estado, preferencialmente, voltados aos setores onde a participação da mulher ainda não seja significativa;

Contudo, afim de adequar a proposição a melhor técnica legislativa sugere-se a seguinte alteração no art. 3º ler:

“ Art. 3º Os Centros de Profissionalização da Mulher atenderão mulheres com idade acima de 14 anos”.

E o Art. 4º passa a ser lido como o Art. 3º e o Art. 4º passa a ser lido como o Art. 5º;

Na condição de relator designado verificamos que a proposta não pretende implementar novas atividades ainda não previstas; portanto, não concorre para o aumento da despesa ou redução da receita do Estado, estando o projeto em conformidade com o que preceitua no Art. 329 da Constituição Estadual no VI em estimular Políticas de inclusão da mulher no mercado de trabalho.



II - VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à
APROVAÇÃO do Projeto Lei de n. 0016/13-AL.

É o Parecer S.M.J


Deputada ROSELI MATOS
Relatora



III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº. 0016/13-AL.

Macapá - AP, de _____ de 2013.

VOTOS A FAVOR


Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PRESIDENTE

Deputado **KEKA CANTUÁRIA**


Deputada **ROSELI MATOS**

Deputado **EDINHO DUARTE**


Deputado **JACI AMANAJÁS**

VOTOS CONTRA

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PRESIDENTE

Deputado **KEKA CANTUÁRIA**

Deputado **ROSELI MATOS**

Deputado **EDINHO DUARTE**

Deputado **JACI AMANAJÁS**



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS -COF

Ofício nº
0004/1-COF - AL

Macapá-AP,
de junho de 2013.


Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0013/13-COF-AL	PL	0016/12-AL	INSTITUI A CRIAÇÃO DE CENTROS DE PROFISSIONALIZAÇÃO DA MULHER NO ESTADO DO AMAPÁ

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente


Jorge Guimarães
Coordenador Interino

Ao Ilustríssimo
MD. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.
NESTA

Recebi em
27/06/2013
Joacilma



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0185/2013-SELEG-AL

Macapá-AP, 29 de Maio de 2013

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa do Amapá - COF.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0019/13-AL	Torna obrigatório em todos os Hospitais Públicos e Particulares o Teste da Linguinha em recém-nascidos, e dá outras providências.	Deputado Eider Pena
PLO	0016/13-AL	Institui a criação de centros de profissionalização da mulher no Estado do Amapá.	Deputado Zezé Nunes
PLO	0010/13-AL	Dispõe sobre garantir aos agricultores, usuários de ônibus Intermunicipal, desconto de 50% no preço da passagem aos Domingos e Feriados, e dá outras providências.	Deputado Eider Pena

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

<p>Assembleia Legislativa do Estado do Amapá Coordenadoria Geral das Comissões</p> <p>Recebi o original em: 29/05/13 Paulo J. 11:30h</p>
--

